

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação da
Emenda Parlamentar Nº
431340920200001.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 291/2021 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, registradas na ata nº 070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Nº 431340920200001 indicada no Orçamento Geral da União 2020, no Ministério da Cidadania, para custeio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 291/2021, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Parecer 291/2021

Assunto: **Plano de Ação da Emenda Parlamentar 431340920200001**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 364/2019, após análise documental registrada por e-mail considera:

Ofício de solicitação: Ofício 071/2021 SDS/Gabinete

Solicitação: Alteração do Plano de Ação da Emenda Parlamentar 431340920200001

Considerações: A Comissão realizou a análise documental da alteração do plano de ação da emenda parlamentar considerando as justificativas apresentadas: *A proposta encaminhada anteriormente previa a locação de 4 veículos, entretanto a nova gestão da SDS está articulando com outras secretarias, a cedência de dois veículos que estarão disponíveis para uso da SDS até Junho de 2021.* A referida proposta foi autorizada por meio da resolução nº 458/2020.

Parecer final: Diante das justificativas a comissão indica a **APROVAÇÃO** da alteração do Plano de Ação da Emenda parlamentar, conforme disposto no anexo I.

Novo Hamburgo, 31 de Março de 2021.

Carlos Luiz Spengler

Daiane Cristina Fröhlich